

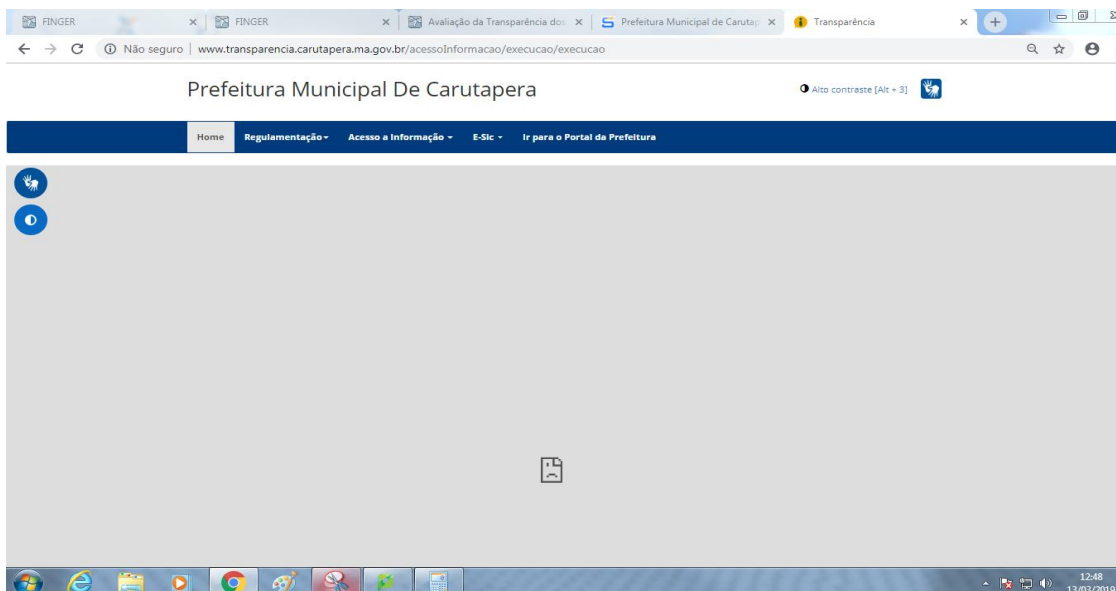
RELATÓRIO 355/2019
AVALIADO EM : 13/03/2019

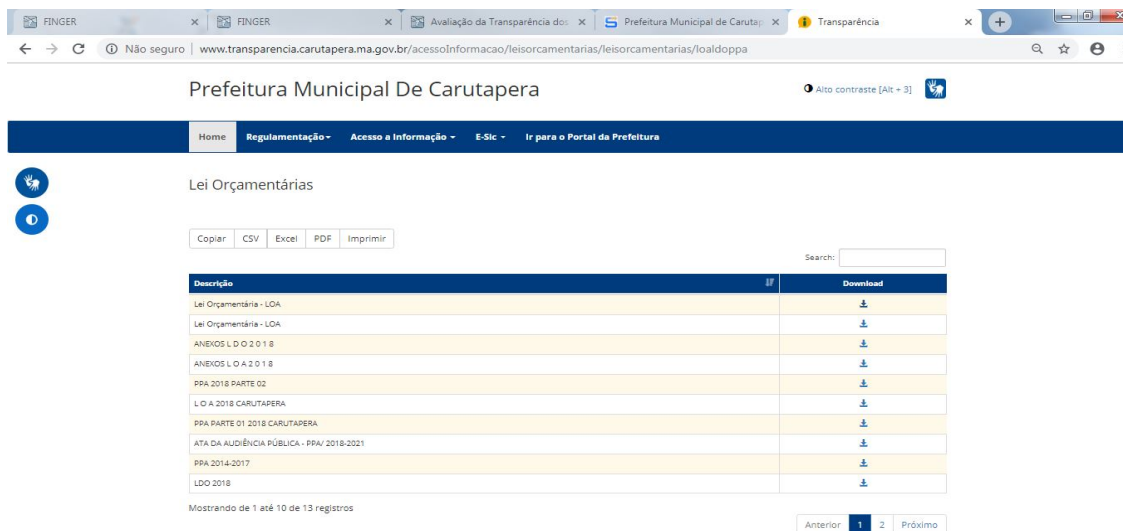
Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	682			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2019			
Jurisdicionado	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA			
Responsável	NÃO INFORMADO			
Relator	Osmário Freire Guimarães			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://www.carutapera.ma.gov.br/			
DATA	13/03/2019			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade		X	
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema		X	
5	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER		X	
6	Disponibilização dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)		X	
7	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)		X	
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				

8	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?		X	
9	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?		X	
10	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?		X	
11	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?		X	
12	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)		X	
13	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
14	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?		X	
15	Previsão?		X	
16	Lançamento, quando for o caso?		X	
	Resultado		X	
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

Prints das telas consultadas :





Prefeitura Municipal De Carutapera

Home Regulamentação - Acesso a Informação - E-Sic - Ir para o Portal da Prefeitura

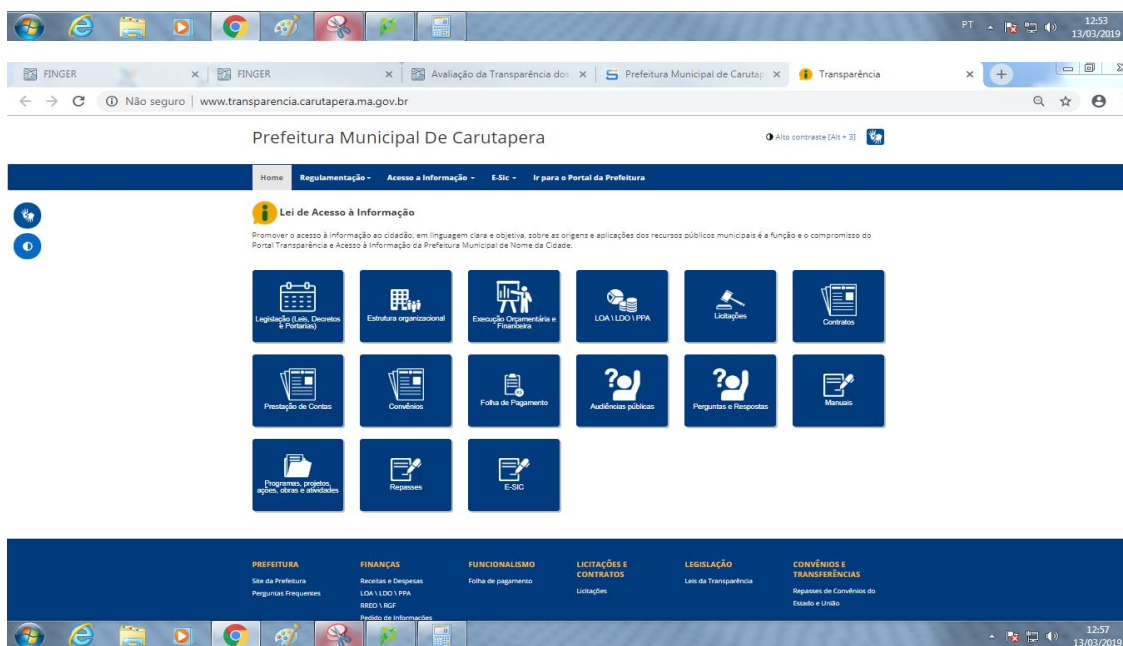
Lei Orçamentárias

Copiar CSV Excel PDF Imprimir

Descrição	Download
Lei Orçamentária - LOA	Download
Lei Orçamentária - LOA	Download
ANEXOS L O D O 2 0 1 8	Download
ANEXOS L O A 2 0 1 8	Download
PPA 2018 PARTE 02	Download
L O A 2018 CARUTAPERA	Download
PPA PARTE 01 2018 CARUTAPERA	Download
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA/ 2018.2021	Download
PPA 2014-2017	Download
LDO 2018	Download

Mostrando de 1 até 10 de 13 registros

Anterior 1 2 Próximo



Prefeitura Municipal De Carutapera

Home Regulamentação - Acesso a Informação - E-Sic - Ir para o Portal da Prefeitura

Lei de Acesso à Informação

Promover o acesso à informação ao cidadão, em linguagem clara e objetiva, sobre as origens e aplicações dos recursos públicos municipais é a função e o compromisso do Portal Transparência e Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Nome da Cidade.

- Legislação (Leis, Decretos e Portarias)
- Estrutura organizacional
- Exercício Orçamentária e Financeira
- LOA | LDO | PPA
- Licitações
- Contratos
- Prestação de Contas
- Convênios
- Folha de Pagamento
- Audiências públicas
- Perguntas e Respostas
- Manuais
- Programas, projetos, ações, obras e atividades
- Reposens
- E-SIC

PREFEITURA
Site da Prefeitura
Perguntas Frequentes

FINANÇAS
Receitas e Despesas
LOA | LDO | PPA
BROD | RCF
Pedido de Informações

FUNCIONALISMO
Folha de pagamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Licitações

LEGISLAÇÃO
Lei de Transparência

CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIAS
Relatório de Convênios do Estado e União

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **CARUTAPERA** **DESCUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 13 de Março de 2019.

Walber da Silva Abreu

AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO 2



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Maria Irene Rabelo Pereira
Supervisor de Controle Externo - SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO 2